PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

RESOLUÇÃO 001/04 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004.

" Dispõe sobre a Estrutura organizacional do Quadro de pessoal da Câmara Municipal, Adota seu Regimento Jurídico e dá outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 17, XI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Quadro de Pessoal dos Servidores da Câmara Municipal, constituído dos cargos e salários, abaixo:

CARGO	VAGAS	SALÁRIOS
Assistente Administrativo	03	280,00
Auxiliar Administrativo	02	260,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03	200,00
Diretor Geral	01	650,00
Assessor Jurídico	01	600,00
Contador	01	500,00
Diretor de Secretaria	01	450,00
Tesoureiro	01	450,00
Ass. Legislativo	01	350,00
Chefe de Gabinete	01	300,00

Art. 2º - O regimento Jurídico adotado é o estatuto, instituído pela Lei nº 281, de 16 de Junho de 1990, que aprovou estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Kennedy.

Art. 3º - O provimento dos cargos do Quadro Efetivo, dependem de aprovação prévia em concursos de provas ou de provas e títulos.

Art. 4º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara.

Art. 5º - Nenhum servidor, em dedicação em tempo integral, perceberá remuneração inferior ao salário mínimo.

Art. 6º - O servidor Público Municipal que ocupar qualquer dos cargos do Quadro de Pessoal do Legislativo (QPL), sob